



Decreto N° 2518 - de 04 de Março de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0018.2.0032-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD	- - - - - R\$	370,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	370,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	370,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.09.00.15.451.0011.2.0075-100 - 3.1.90.94.00 SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	117,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	117,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	117,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	487,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	487,00
------------------------------	----------------------	---------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0107-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES PARA A.M.M.	- - - - - R\$	92,20
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	92,20
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	92,20

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0018.2.0032-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD	- - - - - R\$	370,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	370,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	370,00

Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO

2.08.00.13.392.0004.2.0067-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL E DO PRÉ-CARNAVAL	- - - - - R\$	24,80
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	24,80
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	24,80
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	487,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	487,00
----------------------------	----------------------	---------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 04 de Março de 2020



JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 04/03/2020
Assinatura 